



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM
 Praca Doutor Joao Mendes, S/N, ., Centro - CEP 01501-000, Fone: (11)
 2171-6632, São Paulo-SP - E-mail: sp2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1097498-46.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Anônima**
 Requerente: **José Aurélio Valporto de Sá Júnior**
 Requerido: **Braskem S/A e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Palma Pellegrinelli**

Vistos.

1- Fls. 8420/8459 e 8484/8493: observo que houve a complementação da caução, no valor total de R\$ 4.460.571,26, nos termos da veneranda determinação proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2261583-41.2018.8.26.0000.

2- Fls. 8415/8419 e 8420/8459: considerando o que consta do item "4" da veneranda declaração de voto proferida pelo Eminentíssimo Desembargador Grava Brazil, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2261583-41.2018.8.26.0000 (fls. 8441/8450), a questão da legitimidade ativa poderá ser melhor analisada no momento processual oportuno.

Vale destacar, por exemplo, que o prêmio do seguro garantia (fls. 8485) é consideravelmente superior ao patrimônio declarado pelo autor.

O eventual reconhecimento da ilegitimidade ativa pressupõe a observância do devido processo legal, sendo que, entretanto, o correto provimento jurisdicional requer o conhecimento das informações necessárias para a efetiva análise do instituto do art. 246 da Lei n. 6.404/76.

Assim, determino que o autor, em 15 dias, esclareça:

2.1- se (i) a aquisição das ações da Braskem e (ii) todas as providências necessárias para o ajuizamento da presente ação (tais como, por exemplo, a contratação de advogados, a contratação de pareceres, etc), foram e são custeados com seu próprio patrimônio;

2.2- se há pessoa ou grupo de pessoas envolvidos no ajuizamento da presente ação, que participam do seu custeio e participarão dos benefícios econômicos da eventual procedência do pedido. Em caso positivo, tais pessoas deverão ser identificadas, assim como a forma de divisão dos custos e dos benefícios econômicos deverá ser esclarecida;

2.3- se há alguma forma de financiamento, direto ou indireto, dos custos desta ação. Em caso positivo, tais financiadores deverão ser identificados, assim como a forma de remuneração, direta ou indireta, deverá ser esclarecida;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM
 Praça Doutor Joao Mendes, S/N, ., Centro - CEP 01501-000, Fone: (11)
 2171-6632, São Paulo-SP - E-mail: sp2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

3- Anoto a apresentação de pareceres da lavra do Professor José Alexandre Tavares Guerreiro (fls. 8502/8543), do Professor Francisco Sátiro (fls. 8574/8615) e do Professor Nelson Nery Júnior (fls. 9612/9697)

4- Fls. 8686/8629: em que pese a relevância das alegações, deve ser mantida a tramitação do processo em segredo de justiça, em razão do claro interesse público e social envolvidos.

5- Como já havia sido determinado às fls. 7253/7255, considerando as peculiaridades do caso e a busca pela melhor decisão jurisdicional possível, excepcionalmente será facultado às partes uma manifestação escrita e uma manifestação oral, da seguinte forma:

(i) até o dia 06/07/2022, as partes poderão apresentar manifestação escrita, contendo quadro analítico de suas alegações, com referência expressa aos documentos que com elas estão correlacionados;

(ii) no dia 06/07/2022, cada um dos participantes do processo poderá apresentar alegações orais, pelo prazo máximo de 20 minutos, sendo que tais alegações serão gravadas e permanecerão no processo, para auxiliar o Poder Judiciário na prolação da sentença e no julgamento de eventuais recursos. Observo que será possível o compartilhamento de tela, mas não será permitida a transmissão de áudio ou vídeo, de forma que as alegações orais serão necessariamente síncronas.

4- Designo audiência para o dia 06/07/2022, às 14:30, para que as partes possam apresentar suas alegações finais orais.

A audiência será realizada em formato virtual, pelo sistema Microsoft Teams.

As partes devem informar, até o dia 01/07/2022, o e-mail daqueles que participarão da audiência, para recebimento do link de acesso à audiência virtual.

Não obstante, o link de acesso para a audiência virtual é:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGMxYjNiN2EtYjAzMS00OGI4LTk3MWEtNGRhODE3NjNINTg5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22480f3dc5-1a74-402f-b2df-492ac12d6212%22%7d

Intimem-se.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA